



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

LEI Nº 1.906, de 21 de junho de 2022.

**ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere o artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

0702.10302.0406.1095- COFINANCIAMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 130.000,00

TOTAL.....R\$ 130.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso a Emenda Parlamentar Portaria SES nº 319/2021, destinada a Sociedade Hospitalar São José, no valor de R\$ 130.000,00.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de junho de 2022.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração